Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2534 de 18 de Dezembro de 2002.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Diocese de Luziânia".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Diocese de Luziânia.

Art. 2º - A Diocese de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 367 no livro 08 fls. 268, fundada no dia 10 de junho de 1989 e cadastrada no CNPJ nº 25.054.255/0001-68.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luziânia, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal